

*Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2007.*

*Presentes*

*Representantes da Diretoria*

*Angela Uller, Marilita Braga, Fernando Alves Rochinha*

*Representantes Docentes*

*Amaranto Lopes Pereira, Roberto Bartholo, Antonio Mc Dowel de Figueiredo, Luiz Pereira Calôba*

*Docentes Representantes dos Programas*

*Flávio Fonseca Nobre, Djalma Mosqueira Falcão, Marcelo Amorim Savi, Achilles Dutra, Luiz Fernando Loureiro Legey, Alberto Gabbay Canen, Tito Lívio Moitinho Alves, Guilherme Horta Travassos, Carlos David Nassi*

*Representantes dos Funcionários*

*Izolinda Clemente, Eduardo Oliveira, Vanda Borges, Carlos Lionel, Vctoria Ottoni*

*Representantes dos Alunos*

*Márcio Pitarello, José Albuquerque*

*Ausências Justificadas*

*Romildo Toledo, Laura Goretti, Ney Roitman, Eduardo Gomes Dutra do Carmo, Tiago Caproni*

*Aprovação das Atas dos dias 08 de maio, 23 de maio, 11 de junho e 19 de junho.*

*As Atas dos dias 23 de maio e 19 de junho foram aprovadas, sem alterações.*

*Ata do dia 08 de maio foi aprovada com as seguintes alterações:*

*Página 3 - Profa. Marilita fez a proposta de que o Conselho verificasse os mecanismos necessários para garantir a prestação de contas anual obrigatória. Ponderou que o Regimento não é totalmente explícito, pois cita relatórios e não especificamente a prestação de contas.*

*Prof. Legey concordou com essa proposta e reiterou a necessidade da especificação sugerida.*

*Ata do dia 11 de junho foi aprovada com as seguintes alterações:*

*Página 01 – corrigir o nome do prof. Infantosi; página 01 página Profa.*

*Angela – retirar a palavra “acusá-lo” e substituí-la por “acusar”;*

*página 03 – Prof. Guilherme – retirar a palavra “maioria absoluta” e substituí-la por “unanimidade”.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

### **EXPEDIENTE**

*Prof. Nassi – pediu desculpas, pois cometeu um equívoco em incluir o item IV da pauta do CD, pois não cabe a esse Conselho indicar os Representantes mencionados.*

*Profa. Angela – mencionou que a indicação da lista tríplice para representante do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia no Conselho Administrativo da Fundação COPPETEC é prerrogativa do CT/UFRJ.*

*Prof. Rochinha – observou que na última reunião do CT, realizada ontem, o prof. Walter foi indicado para ser o representante no CT junto a Fundação COPPETEC. Outro assunto que gostaria de compartilhar é a distribuição de vagas docentes feitas pelo MEC, que ainda está dependendo da expansão do orçamento para serem efetivadas. Serão alocadas 50 vagas para a UFRJ, para realização de concurso ainda esse ano. Lembrou que teremos pouco tempo para discussão.*

*Prof. Bartholo – falou que até o momento não foi possível incluir um discente na composição da Comissão de Legislação e Normas pois o prof. Amaranto tentará essa semana um entendimento com o aluno interessado. Com relação a compra de equipamento do sistema de câmeras de transmissão via internet e reinstalação do sistema de som (auto-falantes e microfones), o Sr. Márcio Ayala, Diretor Administrativo, informou a compra foi orçada e o equipamento já está encomendado.*

*Profa. Marilita – perguntou se está pautado o item sobre a modificação do Regimento do CD com relação a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas, pois o Regimento cita apenas relatórios.*

*Prof. Bartholo – pediu ao prof. Amaranto, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, que verifique se é adequado fazer essa alteração. Será incluído como item de pauta da próxima reunião do CD.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

### *ORDEM DO DIA*

#### *I. Homologações*

*Homologação do Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Vertical para Professor Associado de Max Suel Dutra do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ. Período: 23/03/2005 a 22/03/2007. Em votação: aprovado por unanimidade.*

*Homologação do Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Vertical para Professor Associado de Su Jian do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ. Período: 11/03/2004 a 07/01/2007. Em votação: aprovado por unanimidade.*

*II. Recurso – Processo de Afastamento do País dos Professores do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação Victor Manuel Santos Costa e Inês de Castro Dutra. Relator: prof. Luiz Pereira Calôba*

*Prof. Bartholo – passou imediatamente a palavra ao prof. Calôba, Presidente do Conselho da Comissão de Ensino e Pesquisa do Conselho Deliberativo, para que fosse emitido o parecer da Comissão. Lembrou que esta é a segunda vez que o processo entra em pauta, já que em reunião anterior os membros desse Conselho não ficaram suficientemente esclarecidos sobre o processo.*

*Prof. Calôba – fez um rápido histórico sobre a vida acadêmica dos referidos professores, prestando esclarecimentos necessários, e foi emitido o parecer abaixo:*

*Comissão de Ensino e Pesquisa – Conselho Deliberativo  
Processo de afastamento para tratar de interesses pessoais dos Professores Victor Manuel de M. Santos Costa e Inês de Castro Dutra do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação.*

*Após cuidadosa análise do processo a Comissão considerou:*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*1 – que a produção acadêmica do Prof. Victor é adequada e a da Profa. Inês é um pouco deficiente, mas esta deficiência pode ser justificada, ao menos parcialmente, pela licença maternidade gozada no período. A Comissão lembra, entretanto, que o desempenho acadêmico não figura explicitamente como condicionante legal para a concessão deste tipo de afastamento.*

*2 - que os dois afastamentos anteriores para pós-doutorado não obstam, do ponto de vista regimental, os afastamentos para tratar de interesses pessoais hora solicitados, por se tratarem de eventos com motivações e finalidades distintas e por terem sido cumpridos os prazos de carência exigidos.*

*3 - que o Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, a Autoridade Administrativa imediatamente superior aos interessados e possivelmente o maior afetado pelos afastamentos, foi ouvido e aprovou formalmente os afastamentos.*

*4 – que os afastamentos foram devidamente justificados e que foram cumpridos todos os requisitos legais necessários a instrução do processo para apresentação ao CD.*

*Em vista do exposto acima a Comissão recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação dos afastamentos solicitados, sem vencimentos e pelo prazo improrrogável de um ano contado retroativamente a partir de 1o de Março de 2007.*

*Prof. Luiz Pereira Calôba - Presidente  
Prof. Ney Roitman  
Prof. Alberto Gabbay Canen*

*Prof. Calôba – lembrou que foi feita uma análise acadêmica do relatório pelo relator do Conselho de Coordenação com parecer contrário. Para que uma reconsideração fosse levada adiante, deveria ter fatos novos. Como não houve fatos novos, não justificava passar pelo Conselho de Coordenação. Sendo assim, o processo foi encaminhado diretamente ao Conselho Deliberativo pela Direção da*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*COPPE. Mencionou que foi apresentada pela professora Inês uma licença médica e, apresentado pela Coordenação, um planejamento das atividades acadêmicas em substituição aos docentes em referência.*

*Prof. Claudio Esperança – chamou a atenção para o fato de que conforme descrito na Ata da reunião do Colegiado, o PESC aprovou a licença sem vencimentos em outubro do ano passado, com quorum relativamente pequeno, não tão representativo quanto na reunião anterior realizada no mês de setembro. Apesar do quorum baixo consignou em ata que a licença teria sido aprovada no Programa. Gostaria de explicar efetivamente o quorum tão baixo, o que foi decisivo nessa reunião foi o aspecto pragmático. Havia duas possibilidades: com relação a não aprovação, os interessados pediriam exoneração ou iriam recorrer; com essas duas possibilidades ficaríamos sem eles; ou se aprovássemos teríamos a possibilidade de tê-los de volta em um ano (pelo menos com perspectiva de retorno); esse argumento está isento de sentimentalismos. Achou-se por bem, então, aprovar. Não foram liberados por dois anos.*

*Prof. Calôba – observou que foi acordado com os referidos professores que no período em que eles estiveram sem atuar academicamente os salários seriam devolvidos. A licença contaria a partir de 1o março de 2007, por um ano.*

*Vários esclarecimentos foram prestados.*

*Prof. Rochinha – traz a consideração desse Conselho sobre o arcabouço legal, que é confuso, que contempla vários tipos de afastamentos, mas entende que se o argumento que prevalece que é a força motriz, de natureza que afeta, é o afastamento médico. Passível de ser concedido e, do ponto de vista Institucional, não há necessidade de autorização dos Colegiados competentes. Lembrou que o argumento do assalto não foi incluído, por parte dos interessados, na solicitação que serviu de base para discussão ocorrida no Conselho de Coordenação, muito menos a licença médica. Ressaltou que relatou na última reunião, ao receber a solicitação de afastamento, pediu ao PESC que se pronunciasse em relação ao planejamento acadêmico visando contemplar a ausência*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*dos docentes. Ao seu juízo, este, na época, não era suficiente, pois não havia um planejamento tratando de forma condizente todos os aspectos. Observou que temos tido dificuldades para que o PESC cumpra o compromisso firmando com os cursos de graduação. A oferta do PESC de disciplinas para esse curso não vem sendo satisfatória.*

*Sobre o que aconteceu no Conselho de Coordenação, foi feito relato fidedigno sobre as informações que os referidos professores prestaram. Observou que eles não prestaram informações a CAD, demonstrando um relacionamento não saudável com essa Instituição. A palavra do Programa tem um peso grande, mas tem dificuldade em cumprir diversos deveres Institucionais. O argumento pragmático não serve e tem que ser contrastado, pois pediu número elevado de vagas, o que demonstra cabalmente que há contradições. Reforça que se o elemento da racionalidade é o quadro jurídico, o afastamento que tem que ser concedido é o afastamento médico.*

*Prof. Guilherme – lembrou que houve um alerta no Programa sobre o número de vagas que seriam solicitadas, frente a aprovação de afastamento. Não apenas neste caso, como em uma situação anterior.*

*Prof. Figueiredo – argumento que do ponto de vista jurídico e pessoal não há lógica. Falou sobre as irregularidades do estágio probatório, há uma série de incongruências e irracionalidades. Observou que há apenas a natureza médica com relação a prof. Inês. Pelo que foi demonstrado no relato, a COPPE passa ser um atentado a saúde das pessoas. Não se sente a vontade a votar, pois há uma série de confusões, os argumento não parecem muito claros.*

*Sra. Vanda – comentou que semanas atrás a profa. Inês foi buscar informações na GRH sobre uma licença média. O que, na sua opinião, seria realmente mais adequado solicitar licença médica e que toda essa evolução deveria ter sido feita antes, deixando de causar alguns transtornos.*

*Prof. Calôba – lembrou que o pedido inicial não foi emocional e/ou médico.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Prof. Flavio – gostaria que os fatos fossem concentrados na questão acadêmica, pois licença médica não é para ser tratada aqui. Olhar do ponto de vista institucional. Observou que cabe a Diretoria da COPPE (órgão administrativo responsável) aprovar ou não, e foi negado pelo Conselho de Coordenação. Temos que nos focar no ponto de vista institucional.*

*Prof. Cláudio – acha que a decisão do Conselho Deliberativo não deveria apenas se pautar em argumentos acadêmicos. Refere-se a situações semelhantes, ocorridas nos últimos anos no PESC: os professores Eliseu, Aduino, Biachini, Regina, que se afastaram e não retornaram e agora algo muito semelhante acontece com Inês e Victor. O que o Programa pode fazer para mantê-los aqui ou não perder a vaga? Historicamente o argumento tem sido este, se não concedermos, eles pedirão exoneração. Sempre achou melhor conceder a licença. Na sua impressão pessoal, as motivações são muito semelhantes aos outros casos. Eles acham que terão melhores oportunidades em outro lugar.*

*Prof. Legey – observou que temos que avaliar o primeiro pedido, deixando de lado o pedido médico e a argumentação do assalto. Este caso demonstra uma situação bastante complicada, falhas diversas foram demonstradas e a falta de identificação com a COPPE também deve ser levada em consideração. Devemos julgar a atitude desses professores, pois eles não se adequaram a Instituição. Com os argumentos apresentados se declara contra o pedido de afastamento. Está preocupado com o PESC onde tantos docentes se afastaram no decorrer desses últimos anos.*

*Prof. Rochinha – ponderou que pedidos de vagas das Unidades que são levadas ao CEG/CEPG, pedem em seus relatórios as licenças, dispensas e exonerações, o que acaba pesando em termos de distribuição de vagas.*

*Prof. Bartholo – lembro que o interesse da Instituição é a referência desse Conselho e deve estar dentro da legalidade. Várias coisas são legais, e o fato de ser legal não parece identifica-los com o interesse da Instituição.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Prof. Amaranto – comentou que as Normas também devem rever os interesses da Instituição.*

*Profa. Angela – disse que uma regra ou uma norma de tempo de permanência na Instituição, antes de conceder qualquer tipo de afastamento, deve ser estabelecida.*

*Prof. Guilherme – sobre as questões que o prof. Legey comentou, na sua opinião, não é um problema do PESC, é Institucional. Vem à tona de forma mais explícita quando é colocado dessa maneira. Atores que compartilharam da mesma visão. Essas pessoas tiveram um comportamento padrão. Lembra que o concurso é público e não podemos restringir as inscrições.*

*Profa. Marilita – ponderou que, apesar da lei dizer que os docentes podem fazer esse tipo de pedido, o interesse é da administração em autorizar o afastamento e todos aqui se pronunciaram pelo interesse da Instituição.*

*Prof. Cláudio – reitera que o Colegiado votou a favor do pedido de afastamento de ambos os docentes.*

*Prof. Amaranto – observou que esse assunto vem sendo debatido desde a penúltima reunião e ressuscitou várias controvérsias, hora favorável hora não. A reunião é profícua sobre vários aspectos que foram esclarecidos e já há um juízo bem determinado de toda a liberdade. Lembrou que não existem normas que não estejam dentro da legislação; há necessidade que normas sejam fixadas para não se ter controvérsias; lembra que há o pedido de reconsideração e não recurso. Somente recurso à UFRJ. O Conselho de Coordenação se baseou em argumentos das normas que devem reger ao mesmo tempo e deliberar em nome da instituição. Falou sobre as argumentações utilizadas pelo Colegiado, que é uma atitude que não pode satisfazer os interesses da COPPE, como por exemplo, se não foi concedida a licença eles pedirão exoneração. Não pode ser subjugado por interesses pessoais dos professores. É preciso pesar o que pode preponderar: os interesses da Instituição ou os interesses pessoais. O encaminhamento é feito por base em problemas de saúde ou então encaminhar recursos ao CONSUNI, mas do ponto de vista da COPPE*



## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*deve prevalecer os seus interesses.*

*Prof. Calôba – lembra que os aspectos legais são importantes e foram levados em consideração.*

*Prof. Bartholo – perguntou se todos já estão suficientemente esclarecidos, para que se possa propor encaminhamento para votação do parecer do relator. Sua posição é, de certo modo, que esse Conselho está tomando posição de contenção de determinadas praticas, e que tem papel importante na linha de coesão.*

*O prof. Calôba, mais uma vez, fez a leitura do parecer, lembrando que a Comissão foi favorável ao afastamento.*

*O prof. Bartholo perguntou se todos estavam suficientemente esclarecidos. Todos responderam que sim e, sendo assim, o parecer da Comissão foi colocado em votação.*

*Votos a favor – 03*

*Votos contra – 14*

*Abstenções – 02*

*O Conselho Deliberativo da COPPE não foi favorável ao pedido de afastamento dos professores Victor Manuel Costa e Inês Castro Dutra. Lembrou que foi tomado por base os interesses Institucionais.*

### *III. Indicação de Membros para Compor o Grupo de Comunicação*

*Prof. Barthlo – lembro que, conforme discutido na última reunião do Conselho, foi criado o Grupo de Comunicação e que nessa reunião seriam indicados os membros para compor tal Grupo. Foram indicados os prof. Romildo Dias e a Sra. Izolinda Clemente. Aprovado por unanimidade.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Prof. Bartholo lembrou que essa reunião deixou desdobramentos para Comissão de Legislação e Normas: o estudo de uma proposta para garantir a prestação de contas anual da Diretoria, no Regimento do Conselho Deliberativo e a regulamentação da licença de afastamento de docentes da COPPE.*

*Profa. Angela se despediu do Conselho Deliberativo, agradecendo, principalmente, aos dois Presidentes em sua gestão, ao prof. Aquilino e ao prof. Bartholo. Agradeceu a todos os membros desse Conselho, dizendo que foi um enorme prazer ter dirigido essa Instituição e ter compartilhado com o CD esses anos de sua gestão.*

*Prof. Bartholo – agradeceu a profa. Angela, desejando-lhe sorte em sua nova função, Pró-reitora de Ensino e Pesquisa da UFRJ.*

*Nada mais havendo a tratar, o prof. Roberto Bartholo, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por encerrada a sessão às 11:30h.*

*Prof. Roberto Bartholo  
Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ  
Denise Schwartz Cupolillo  
Secretária do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ*

*Início: 9:30h  
Término: 11:30h*

*Ata aprovada em 07/08/2007*